



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.79/2023

Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia 14/02/23

Visto: 1º secretário _____

SÚMULA-: Autoriza o Executivo Municipal a adotar o método ABA, dentre outros, para o tratamento de pacientes com transtorno do espectro autista (TEA) na rede municipal de saúde do Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **LUCAS ORTIZ LEUGI**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a adotar o método ABA- Applied Behavior Analysis, como modalidade de tratamento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na rede municipal de saúde do Município de Apucarana.

Parágrafo Único: O método ABA, consiste em uma técnica específica utilizada por diversos profissionais de saúde durante os seus atendimentos em portadores de Transtornos do Espectro Autista.

Art. 2º. O método ABA deverá ser ofertado nas Unidades Básicas de Saúde(UB'S), Centro de atenção psicossocial (CAPS) .

Parágrafo Único: A modalidade de tratamento deverá ser ofertada em unidades de saúde em todas as regiões do município.

Art. 3º. Cada unidade de saúde deverá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da técnica ABA- Análise do Comportamento Aplicada.

Parágrafo Único: A Autarquia Municipal de Saúde poderá firmar parcerias com as universidades para capacitação de profissionais e estágios de diversas áreas da saúde que participarão da equipe especializada no atendimento aos pacientes com Transtorno do Espectro do Autismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

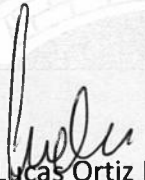
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

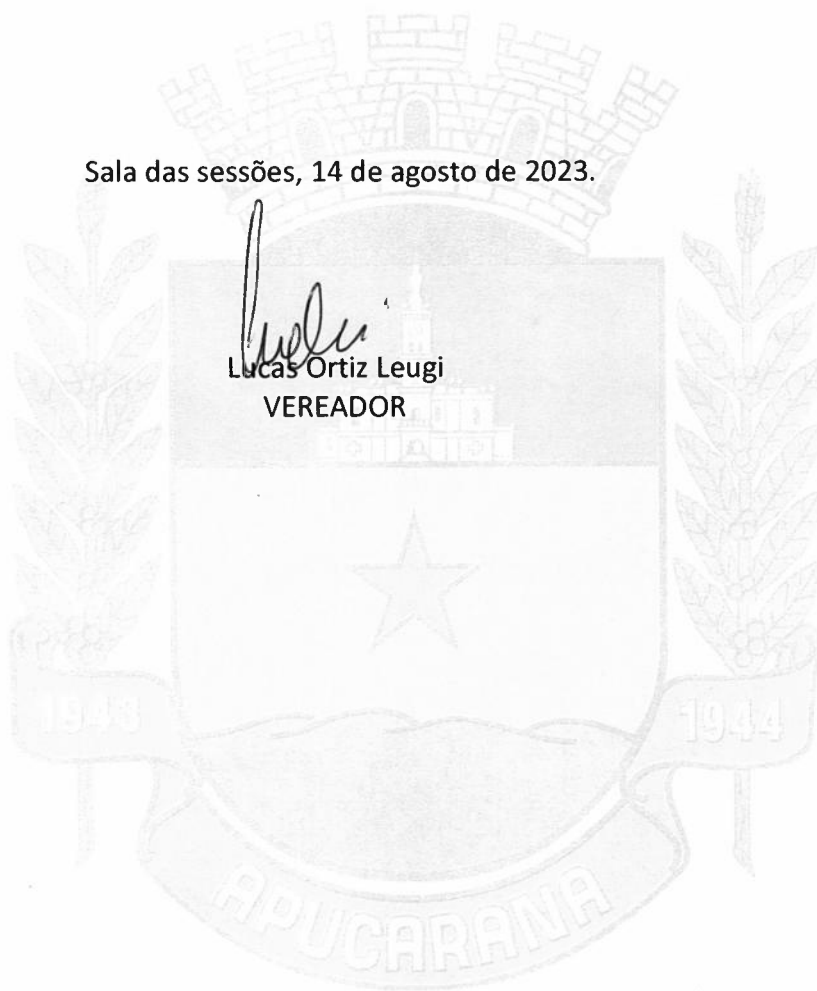
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor no prazo de 30(trinta) dias.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2023.


Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

NARRATIVA DE JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O projeto de lei ora apresentado tem por objetivo estabelecer a aplicação do método ABA que é uma aplicação científica voltada a compreender e melhorar o comportamento humano.

Pode ser descrita como uma abordagem sistemática para entender comportamentos com relevância social e gerir soluções para os mesmos.

A terapia ABA no tratamento do TEA consiste no ensino intensivo das habilidades necessárias para que o indivíduo diagnosticado com autismo se torne independente e tenha a melhor qualidade de vida possível. Especialistas definem a aplicação da terapia ABA para crianças autistas como "aprendizagem."

Este método vem se destacando por sua eficiência em alterar comportamentos socialmente relevantes, através da redução de déficits comportamentais por meio do desenvolvimento de habilidades, como por exemplo, ensinar uma criança a voltar-se para o falante ao ser chamado, seguir uma instrução em sala de aula, ou trocar-se de roupa de forma independente. Além disso, o método também se demonstrou eficiente na redução de excessos de comportamentos agressivos, autolesões, agressões verbais, fugas e da diminuição da alta taxa de estereotípias.

O método sendo ampliado nas UB'S, em locais onde se encontram pessoas vulneráveis e com poucas condições financeiras, estes com Transtorno do Espectro autista, em que muitas vezes, não conseguem fazer o respectivo acompanhamento médico, pelo fato de não conseguirem permanecer muito tempo em transportes públicos, terá a chance de ter o tratamento com o método ABA. Desta forma, a terapia baseada na Ciência da Análise do Comportamento Aplicada - ABA, nas unidades de saúde no município de Apucarana. O paciente portador do espectro autista poderá adquirir independência e melhor qualidade de vida.

Face ao exposto devido ao seu relevante interesse social e humanitário, espero contar com o voto favorável dos nobres pares a presente propositura.

Sala das sessões, 14 de agosto de 2023.

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR